



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 043/2021
PROJETO DE LEI (COMPLEMENTAR) Nº 1168/2021
MENSAGEM Nº 22/2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a centralidade do princípio da eficiência para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior produtividade à instrução de processos no âmbito do Município De Porto Velho;

CONSIDERANDO as importantes vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes da efetividade dos trabalhos de natureza Técnica, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a busca do bom funcionamento deste Executivo Municipal, cumprindo seu papel Constitucional;

CONSIDERANDO que a avaliação sistemática, contínua e eficaz é uma ferramenta gerencial poderosa, fornecendo aos gestores, condições e subsídios para aumentar a eficiência e efetividade na execução das atribuições e produção dos resultados pelo seu Corpo Técnico;

CONSIDERANDO a eficiência, como sendo o grau de otimização na utilização, conservação e desenvolvimento dos recursos potenciais e atuais na consecução da finalidade e objetivos controle externo;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

CONSIDERANDO que a efetividade determina o atingimento dos resultados na consecução dos fins constitucionais e legais do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

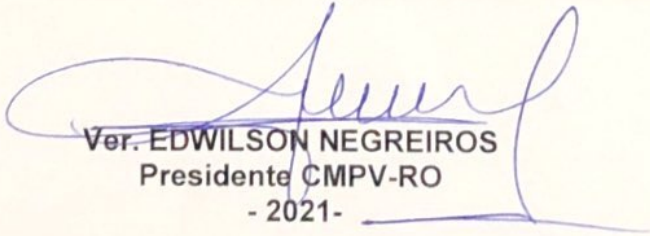
Art. 1º Os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 384/2010, Art. 4º, inciso VI – Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, conforme abaixo relacionados, ficam extintos à medida que vagar.

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º da Lei Complementar nº 384/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os cargos do Quadro de Cargos de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional da Prefeitura do Município de Porto Velho são providos por concurso público de provas, de provas e títulos e/ou processo seletivo por prazo determinado a critério da administração e disponibilidade orçamentária.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 25 de maio de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO

- 2021-



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

ANEXO ÚNICO
CARGOS EXTINTOS

ORDEN	CARGO	ESCOLARIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
1	Arquiteto	NÍVEL SUPERIOR	F	I a XV	40 H.S.	10
2	Engenheiro Ambiental		F		40 H.S.	5
3	Engenheiro Agrônomo		F		40 H.S.	5
4	Engenheiro Agrônomo		F		40 H.S.	10
5	Engenheiro Civil		F		40 H.S.	100
6	Engenheiro Eletricista		F		40 H.S.	10
7	Engenheiro Florestal		F		40 H.S.	5
8	Engenheiro de Produção		F		40 H.S.	5
9	Engenheiro de Tráfego		F		40 H.S.	10
10	Técnico de Regulação		F		40 H.S.	5
11	Técnico em Planejamento e Operação de Transporte Municipal		F		40 H.S.	5
12	Analisador de Aplicações		F		40 H.S.	5
13	Analisador de Suporte		F		40 H.S.	5